

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 019 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no *Tabularium* 08191.017298/2016-74;

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a partir do dia 1º/3/2016, a licença para tratar de interesses particulares, concedida para o período de 4/6/2014 a 4/6/2016, conforme Portaria DG nº 871, de 4/6/2014, à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA**, Analista do MPU/Saúde/Serviço Social, matrícula 3757, com fundamento no parágrafo único do art. 91 da Lei 8112 de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAUJO